

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
30 de Junho de 2009
Terça feira

Circulação: 03.07.2009 às 11:30h
Tiragem: 900 exemplares com 16 páginas

Nº 4527

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2344 DE 30 DE JUNHO DE 2009

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 984/09-SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, a realizar-se no período de 14 a 16 de outubro de 2009, em Macapá-AP, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

§ 1º O Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde Ronaldo Dantas de Melo, será o presidente da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, o Secretário de Estado do Meio Ambiente Paulo Sérgio Sampaio Figueira e o Chefe da Divisão de Controle de Endemias Eliton Chaves Franco serão os Vices presidentes.

§ 2º A realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante Portaria da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 3º A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental contará com as Conferências Municipais que se iniciarão a partir do mês de agosto de 2009, após a publicação do regimento interno, aprovado pelo Secretário de Estado da Saúde e pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas integradas no campo da saúde ambiental a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será "Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!" e o subtema "A saúde ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis."

Art. 3º As despesas com a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2345 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0355-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear John Kenedy Pires do Valle, ocupante do cargo de Educador Sócio Ambiental, Classe GAM, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 30 de junho de 2009

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2346 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0600, de 14/01/05 e 0001, de 02/01/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 192/09-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Juliane Figueiredo Pereira Pimentel do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento das Ações Judiciais

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Poli. e Instit. do Amapá: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Ferreira
Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterrozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libério
Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento
Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Cabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo
Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos
Desenvolvimento Rural: José Ribamar de Oliveira Quintas
Cultura: João Alcino Costa Mülhomen
Comunicação: Marcelo Ignácio da Rosa
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca
Educação: José Adauto Santos Bitencourt
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira (interino)
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Segurança: Aldo Alves Ferreira
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

AUTARQUIA ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
SIAC - Super fácil: Zenaide Dutra Caldas
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Cel. Walcyr Alberto dos Santos
DGPC: Paulo César Cavalcante Martins
Deiran: Cel. PM José Furtado de Sousa
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Elson Lobato Carvalho
Lacen: Juvante Amoras Tavora Miranda
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alha Nize Colares Caldas
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
Rurap: Jazezer de Lima Dantas
Instituto do Meio Ambiente E Ordenamento Territorial do Amapá: Djalma Vicira de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
Instituto Estadual de Floresta do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (interino)
UEAP: José Maria da Silva
Funsera: João Bosco Alfaia Dias

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: José Roberto Galvão
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Sub-rogadas decorrentes da Extinção do BANAP", Código CDS-2, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 04 de junho de 2009.

Macapá, 30 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2347 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Sérgio José Menezes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 01 de junho 2009.

Macapá, 30 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2348 de 30 de JUNHO de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.947.989,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.286, de 23 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.947.989,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001 2.001	0101	3390.39	140.000	140.000



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136

www.sead.ap.gov.br

Fone Fax: (96) 3212-2135

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar.....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado.....	R\$ 6,00
Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor.....	R\$ 8,00
Página exclusiva.....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0163.2.448	0101	3390.30	1.565.297	
	0109	3390.30	247.329	
	0101	3390.39	742.142	
	0170	3390.39	55.221	2.609.989

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.122.0001.2001	0101	3390.37	28.000	28.000
08.244.3009.2758	0101	3390.37	92.000	92.000

38.000 - SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1.023	0101	3390.39	78.000	78.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3340.41	78.000	78.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO
15.201 - CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.122.0001.2.001	0101	4490.52	100.000	100.000
04.126.3006.2.023	0101	390.39	20.000	
	0101	4490.52	20.000	40.000

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
26.782.0163.2.447	0101	3390.39	229.367	229.367
26.781.0163.1.172	0101	4490.51	50.930	
	0170	4490.51	5.635	
	3170	4490.51	49.586	106.151
26.782.0163.1.180	0101	3340.41	108.631	
	0101	4490.51	77.726	186.357
26.782.0163.2.440	0109	4490.51	147.329	147.329
26.782.0163.2.448	0101	4490.51	461.285	461.285
26.782.0163.2.455	0101	4490.51	94.500	94.500
26.782.0163.2.461	0101	3340.41	1.285.000	1.285.000
26.782.0163.2.461	0109	4490.51	100.000	100.000

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
08.244.3011.2768	0101	3390.14	10.000	
	0101	3390.30	50.000	
	0101	3390.39	50.000	110.000
08.244.3011.2768	0101	3390.37	10.000	10.000

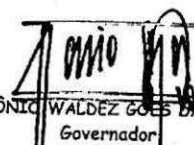
DECRETO N° 2349 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício n° 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Euzivany Cristina Chagas de Lima da função comissionada de Diretor da E. E. Boa Esperança KM 114, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

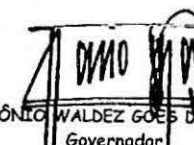
DECRETO N° 2350 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício n° 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Leonici Costa da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Boa Esperança KM 114, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2351 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício n° 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro de Freitas Pereira da função comissionada de Diretor da E. E. Matapi I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO N° 2352 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício n° 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Adriana de Oliveira Pinheiro, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Matapi I, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2353 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Ronaldo Gomes Rodrigues da função comissionada de Diretor da E. E. Francisco Manoel dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

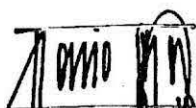
DECRETO Nº 2354 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Elizabete Ferreira, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Francisco Manoel dos Santos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2355 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosângela Silva de Souza, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 10, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Elias de Freitas Trajano de Souza, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2356 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Antonia Maria Nunes Gomes, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe MEE, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2357 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Helizângela Carmo de Lima, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Matapi II, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2358 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Hermogenea Carmo de Lima, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Colônia Agrícola Linha H do Matapi, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2359 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Natanael de Jesus de Castro Froes, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Francisco Manoel dos Santos, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009

DECRETO Nº 2362 DE 30 DE JUNHO DE 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2360 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Randel Junior da Silva Idalino, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 5, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Campo Verde, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

DECRETO Nº 2361 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 544/2009-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Ester de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Florença Torres de Araújo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA
Nº. 015/09-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003, e o contido no Ofício nº 012, advindo da Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Serra do Navio/AP.

RESOLVE:

Designar o Advogado **NIELSEN SOBRINHO AMARAL**, Gerente de Projeto "Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente", CDS-2, OAB nº 781/AP, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Serra do

Navio/AP, no período de 22 a 23/06/2009, a fim de atuar na Sessão de Julgamento.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2009.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº. 016/09-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 005 de 01 de janeiro de 2003 e considerando o contido no Requerimento, datado de 08/06/2009, advindo da Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Mazagão/AP.

RESOLVE:

Designar o Advogado **SANDRO ROGÉRIO VIANA ALFAIA**, OAB/AP nº. 1173, Gerente de Projeto "Atendimento Social", CDS-2, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades - Macapá/AP,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 005/94, e

Considerando a solicitação de transferência da administração da área descrita no Decreto nº 5371, de 26.12.2005, destinada ao Campo Experimental do Lago do Pracuúba, pela Prefeitura do Município de Pracuúba;

Considerando que a área acima está sendo objeto de invasões por posseiros, necessitando de se programar formas de fiscalização com a finalidade de reprimir os esbulhos e turbações;

Considerando, ainda, a importância da preservação e fiscalização da área destinada ao Campo Experimental do Lago do Pracuúba,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a administração da área do Campo Experimental do Lago do Pracuúba para o Município de Pracuúba, Estado do Amapá, com o objetivo de realizar estudos, pesquisas, experimentações, bem como proteger, conservar e fiscalizar a referida área com seus recursos naturais e ecossistemas em eminente perigo.

Art. 2º O Município de Pracuúba fica legitimado a ingressar com ações e/ou quaisquer outros meios legais necessários para reprimir os esbulhos e turbações, bem como as ameaças à referida área, com a finalidade de evitar possíveis posseiros e, conseqüentemente evitar a degradação e extinção do meio ambiente.

Art. 3º Com a administração do Campo Experimental do Lago do Pracuúba pelo Município de Pracuúba, passam a figurar como co-responsáveis pelo gerenciamento, os seguintes órgãos:

I - as Organizações Não Governamentais sediadas no Município de Pracuúba;

II - a associação de Moradores do Município de Pracuúba;

III - a Colônia de Pescadores do Município de Pracuúba.

Parágrafo único. Visando à consecução dos objetivos previstos para o Campo Experimental do Lago do Pracuúba, o Município de Pracuúba poderá firmar convênios e acordos com órgãos e entidades públicas e privadas, sob sua única e inteira responsabilidade.

Art. 4º O Campo Experimental do Lago do Pracuúba possui a delimitação geográfica descrita no memorial realizado pelo Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, com limites e confrontações descritas no art. 4º do Decreto nº 5371, de 26.12.2005.

Art. 5º Continuam vigorando os artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 5371, de 26.12.2005, os quais deverão ser rigorosamente mantidos e atendidos, como forma de preservar a sua destinação original, o qual faz parte integrante deste Decreto

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de junho de 2009


 ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
 Governador

até o Município de Mazagão/AP, nos dias 17, 18, 22, 24, 25 e 30 de junho de 2009, a fim de cumprir pauta de audiência.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2009.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGO
EM 07/05/2009

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Defensor Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2009-CPL/DEFENAP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais descartáveis, no valor total de R\$ 19.296,55 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ABERTURA: 27/04/2009 às 09:00 horas.

RESULTADO: licitante vencedor: L. C. SILVA - ME

Macapá-AP, 08 de Maio de 2009.

MÁRIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL/ITEFAP

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 29/06/2009.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC

JUSTIFICATIVA
N.º 04/2009 - CPL/POLITEC

PROCESSO N.º: 9.000.004/2009-POLITEC.

ASSUNTO: Dispensa Licitatória.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

UNIDADE: Polícia Técnico-Científica.

OBJETO: Locação de imóvel no Município de Oiapoque para servir de suporte aos servidores da seccional desta POLITEC.

PESSOA FÍSICA: JOSÉ VICENTE DA SILVA PEREIRA.

FONTE: F.P.E.

VALOR ORÇADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para atender o exercício de 2009.

Senhora Diretora Presidente,

As disposições sobre Licitações e Contratos no âmbito da administração Pública, regidas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 25 caput, trata das hipóteses de "DISPENSAS LICITATÓRIAS". Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que se trata do pagamento de despesas referentes à Locação de imóvel no Município de Oiapoque para servir de suporte aos servidores da seccional desta POLITEC. Assim, JUSTIFICA-SE o procedimento em apreço com fundamento legal nos artigos supra epígrafados, como também, com respaldo no parecer N.º 053/2009 da Assessoria Jurídica desta POLITEC, em favor de JOSÉ VICENTE DA SILVA PEREIRA, proprietário do imóvel localizado na Rua Norte Penaf, Nº 431, Oiapoque.

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual, com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos esta justificativa para a pertinente apreciação e posterior ratificação de Vossa Senhoria, como condição de eficácia ao cumprimento deste ato, consoante o estabelecido no seu art. 26.

Macapá-AP, 29 de junho de 2009.

SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93.
Macapá-AP, 29/06/2009.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC

JUSTIFICATIVA
N.º 05/2009 - CPL/POLITEC

PROCESSO N.º: 9.000.113/2009-POLITEC.

ASSUNTO: Inexigibilidade Licitatória.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei 8.666/93 com as alterações das Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

UNIDADE: Polícia Técnico-Científica.

OBJETO: Custeio de 60% do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Ciências Criminalísticas para 06 (seis) Peritos Criminais desta POLITEC.

PESSOA JURÍDICA: Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Amapá - IDEAP.

FONTE: F.P.E.

VALOR ORÇADO: R\$ 26.208,00 (vinte e seis mil, duzentos e oito reais).

Senhora Diretora Presidente,

As disposições sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da administração Pública, regidas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 25 Caput, trata das hipóteses de "Inexigibilidade de Licitação". Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que se trata do Custeio de 60% do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Ciências Criminalísticas para 06 (seis)

Peritos Criminais desta POLITEC, com carga horária de 384 horas, visando aumentar o conhecimento e a capacitação, melhorando a qualidade dos serviços prestados por esta Instituição em relação a segurança pública.

A despesa em apreço, tem como justificativa o Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei 8.666/93, tornando-se assim, inexigível a licitação pela inviabilidade de competição, por ser a única Empresa que oferece tal curso, no mercado local.

Enfim, pelas razões aqui expostas, objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual, com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos esta justificativa para a pertinente apreciação e posterior ratificação de Vossa Senhoria, como condição de eficácia ao cumprimento deste ato, consoante o estabelecido no seu art. 26.

Macapá-AP, 29 de junho de 2009.

SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Resultado de Licitação

HOMOLÓGO E ADJUDICO.
Macapá-AP, 03/08/2009.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC

CARTA CONVITE N.º 03/2009.

PROCESSO: 9.000.042/2009-POLITEC.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Serviço de Reprografia, com estimativo de 15.000 (quinze mil) cópias mensais.

ABERTURA: 02/06/2009.

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL.

VALOR LICITADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal - até ao final do exercício de 2009.

Para o certame licitatório em epígrafe, foram convidadas 03 (três) empresas com ramo mercadológico pertinente ao objeto licitado, comparecendo somente a Empresa R. M. G. QUINTELA - EPP, que com respaldo no Artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93, esta Comissão deu prosseguimento ao certame licitatório, onde, constatou-se que a empresa participante apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital e que os preços estão de acordo com os praticados no mercado local. Portanto, a empresa R. M. G. QUINTELA - EPP foi considerada a vencedora deste certame.

Enfim, pelas razões aqui expostas e objetivando preservar os altos interesses da Administração Pública Estadual com fiel cumprimento dos ditames da lei em epígrafe, submetemos o relatório à sua pertinente apreciação e posterior homologação e adjudicação, caso revista-se de eficácia à excelência da condução, prova e transparente dos atos administrativos desta POLITEC.

A Comissão.

Macapá-AP, 03 de junho de 2009.

SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA
Presidente da CPL/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 236 /06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Steele Carmo Corecha
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 499358
QUINQUÊNIO : 31/08/2003 a 28/08/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29125/2009

SERVIDOR(A) : Maria Altanira Cardoso Braz
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 431028
QUINQUÊNIO : 12/02/2002 a 10/02/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29877/2009

SERVIDOR(A) : Antonio João Maciel de Castro
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 316660
QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30025/2009

SERVIDOR(A) : Marinete Santos Rodrigues
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 416436
QUINQUÊNIO : 10/07/1996 a 08/07/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30244/2009

SERVIDOR(A) : Mariléia Farias de Souza
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 288632
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/07/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30896/2009.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 237/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Loan da Conceição da Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630969
QUINQUÊNIO : 18/04/2000 a 16/04/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/08/2009, 01 a 30/01 e 01 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 73476/2008

SERVIDOR(A) : Isadoll Amaral Teixeira
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 413038/401234
QUINQUÊNIO : 04/06/2001 a 02/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21766/2009

SERVIDOR(A) : Jandira Rodrigues Bezerra Gomes
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 331643
QUINQUÊNIO : 25/07/1999 a 22/07/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28195/2009

SERVIDOR(A) : Maria Iolanda dos Santos
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviço Diversos
MATRÍCULA : 296252
QUINQUÊNIO : 24/07/2004 a 22/07/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/08/2009 e 01/07 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 12382/2009

SERVIDOR(A) : Milene Melem Assunção
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 625612
QUINQUÊNIO : 17/05/2001 a 15/05/2006
PERÍODO(S) : 01 a 30/08, 01 a 30/10/2009 e 01 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 20408/2009.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 238/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Sofia Maria Coutinho Pinheiro
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 320897
QUINQUÊNIO : 06/05/1994 a 03/05/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29055/2009

SERVIDOR(A) : **Maria da Conceição do Carmo Dias**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 246018
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/06/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30349/2009

SERVIDOR(A) : **Marta Magno Barroso**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 409669
QUINQUÊNIO : 24/06/1996 a 08/03/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 20702/2009

SERVIDOR(A) : **Rosilda da Silva Sampaio**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 329363
QUINQUÊNIO : 19/06/2004 a 17/06/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31096/2009

SERVIDOR(A) : **Rosângela Bastos Alves**
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 252654
QUINQUÊNIO : 31/07/2003 a 29/07/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30636/2009

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 239/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Djane Ramos da Fonseca**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 290017
QUINQUÊNIO : 25/07/2004 a 23/07/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30889/2009

SERVIDOR(A) : **Iracema da Silva Medeiros**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 321621
QUINQUÊNIO : 13/06/2004 a 12/06/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30673/2009

SERVIDOR(A) : **Jesunilson Cruz do Rosário**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 316091
QUINQUÊNIO : 30/05/2004 a 28/05/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29943/2009

SERVIDOR(A) : **Maria José de Lima Lopes**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 319465
QUINQUÊNIO : 04/06/1999 a 02/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30672/2009

SERVIDOR(A) : **Jucinéa Nunes Cardoso**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 323497
QUINQUÊNIO : 06/06/2004 a 04/06/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30457/2009

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 240/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 29673/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor Ivanildo de Jesus Rodrigues da Gama, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 326437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, no período de 03/08 a 31/10/2009 referente ao quinquênio 14/06/1994 a 12/07/1999.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 241/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 31734/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Rosana Pamplona da Silva Araújo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Cadastro nº 415626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na AUDI, nos períodos de 01/09 a 30/10/2009 e 01 a 30/07/2010, referente ao quinquênio 05/07/1996 a 03/07/2001.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 242/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 25725/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Ana Lúcia Tavares da Silveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 517143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na PGE, nos períodos de 08/09 a 07/10/2009, 04/01 a 03/02 e 05/07 a 04/08/2010, referente ao quinquênio 07/09/1999 a 09/01/2005.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 243/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Eunice Costa de Moura**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 313360
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/12/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29559/2009

SERVIDOR(A) : **Nilza Ferreira da Silva dos Santos**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 312045
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29497/2009

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 244/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Fernando Furriel Abronheiro**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 370150
QUINQUÊNIO : 08/06/1995 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01/10 a 30/12/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31604/2009

SERVIDOR(A) : **Maria Raimunda Correa Belo**
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 308170
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/11/2009, 01 a 28/02 e 01 a 30/07/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31378/2009

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 245/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 31911/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Cadastro nº 362913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, no período de 01/08 a 30/10/2009 referente ao quinquênio 07/08/2000 a 05/08/2005.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 246/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Silvio Gustavo Torres Freire**
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 329061
QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28732/2009

SERVIDOR(A) : **Roseney Batista Maia Rosa**
CARGO : Pedagogo
MATRÍCULA : 281972
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30151/2009

SERVIDOR(A) : **Sandra Marques dos Santos Canuto**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 330540
QUINQUÊNIO : 26/06/1999 a 23/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28734/2009

SERVIDOR(A) : **José Ronaldo Brito dos Santos**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 323721
QUINQUÊNIO : 08/06/1999 a 05/06/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28875/2009

SERVIDOR(A) : **Laurindo Furtado Araújo**
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 433136
QUINQUÊNIO : 21/02/1997 a 19/02/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28117/2009

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 247/06-2009 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Raimunda do Socorro Zacheu Pacheco**
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 289396

QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28752/2009

SERVIDOR(A) : Ana Maria Silva de Lima
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 412040
QUINQUÊNIO : 26/06/2001 a 24/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30176/2009

SERVIDOR(A) : Mário Mendonça de Jesus
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 248495
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29504/2009

SERVIDOR(A) : Maria Osvaldina Furtado dos Santos
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 359912
QUINQUÊNIO : 30/05/2000 a 28/05/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29401/2009

SERVIDOR(A) : Maria de Lourdes Modesto
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 428433
QUINQUÊNIO : 20/06/2001 a 18/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29053/2009.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 248/06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Nadielle Jardim Souza
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 614130
QUINQUÊNIO : 29/05/2000 a 27/05/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29490/2009

SERVIDOR(A) : Rosa dos Santos Ferreira
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 315150
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28738/2009

SERVIDOR(A) : Martha Pantoja dos Santos Pires
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 281468
QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30175/2009

SERVIDOR(A) : Edilene Bitencourt Negrão Brito
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 324310
QUINQUÊNIO : 08/06/2004 a 06/06/2009
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 28882/2009

SERVIDOR(A) : Maria Irene Corrêa Cruz
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 429325
QUINQUÊNIO : 05/02/1997 a 03/02/2002
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29123/2009.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 249/06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Adma da Costa Oliveira
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 408638
QUINQUÊNIO : 13/10/2002 a 11/10/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29951/2009

SERVIDOR(A) : Lília Mônica Gomes de Oliveira Mangas
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 312363
QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30050/2009

SERVIDOR(A) : Lenilza dos Santos Trindade
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 622362
QUINQUÊNIO : 03/07/2000 a 01/07/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29506/2009

SERVIDOR(A) : Marilene Moura dos Santos
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 314340
QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30157/2009

SERVIDOR(A) : Cláudia dos Santos Bittencourt
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 619078
QUINQUÊNIO : 15/08/2000 a 13/08/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29406/2009.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 250/06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 26272/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Nelcy Lima de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 628670, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, nos períodos de 01 a 30/08/2009, 01 a 30/01 e 01 a 30/06/2010, referente ao quinquênio 09/10/2000 a 07/10/2005.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 251/06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Wilma Bastos de Souza
CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 401013
QUINQUÊNIO : 30/05/2001 a 28/05/2006
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 12354/2009

SERVIDOR(A) : Maria do Socorro Oliveira dos Reis
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 634751
QUINQUÊNIO : 06/11/2001 a 04/11/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3341/2009

SERVIDOR(A) : Alexnara Andréa da Costa Soares Correa
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 625418
QUINQUÊNIO : 21/03/2000 a 19/03/2005
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 21984/2009

SERVIDOR(A) : Aldinéia Cabral de Souza
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 634514
QUINQUÊNIO : 16/06/2000 a 14/06/2005
PERÍODO(S) : 01 a 30/08 e 01/10 a 30/11/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 63352/2008

SERVIDOR(A) : Antônio Iranilda Gonçalves Ponsiano
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 634778
QUINQUÊNIO : 21/03/2002 a 19/03/2007
PERÍODO(S) : 03/08 a 31/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30549/2009.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 252/06-2009-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : George Creilson Soares Avinte
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 400750
QUINQUÊNIO : 30/05/1996 a 27/08/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29831/2009

SERVIDOR(A) : Michel da Assunção Vale de Souza
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 255220
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/06/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 30180/2009

SERVIDOR(A) : Ijandira Nazaré de Souza
CARGO : Professor - D
MATRÍCULA : 406864
QUINQUÊNIO : 12/06/2001 a 10/06/2006
PERÍODO(S) : 01/08 a 30/10/2009
PROCESSO : Protocolo Geral nº 29508/2009.

Macapá-AP, em 29 de junho de 2009.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Convênio nº. 004/2008.

CONVENIENTES: O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado de Transportes e a Prefeitura Municipal de Porto Grande.

OBJETO: A prorrogação, de ofício, da vigência do convênio, em conformidade com o Inciso IV do Art. 7º da Instrução Normativa nº. 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de Janeiro de 1997.

VALOR DE CONTRAPARTIDA: A mesma prevista no instrumento original.

VALOR TOTAL: O mesmo previsto no instrumento original.

VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2009 para 29 de agosto de 2009.

DATA E ASSINATURA: 06 de junho de 2008.

Macapá-AP, 30 de JUNHO de 2009.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário - SETRAP

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, órgão vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação para atividade de Exploração de Mineral Classe II (salbro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia AP-340, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da referida rodovia, Município de Macapá, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário de Estado de Transportes

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, órgão vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação para atividade de Exploração de Mineral Classe II (salbro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia AP-010, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da referida rodovia, Município de Mazagão, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário de Estado de Transportes

Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, órgão vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação para atividade de

Exploração de Mineral Classe II (saibro) sobre Regime de Extração na margem da Rodovia BR-156 sul, cujo objetivo é a manutenção e conservação de base e sub-base da referida rodovia, Municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jarí, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário de Estado de Transportes

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2009- GAB/SRE

Prorroga a vigência do Ato Declaratório n.º 001/2005 - COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial a empresa, SOUZA CRUZ S/A referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, nos termos do "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade do Mercado de Cigarro".

O Secretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Decreto n.º 3476, de 31 de dezembro de 2004;

Considerando a necessidade de combater a crescente comercialização ilegal de cigarros no Estado bem como a diminuição de arrecadação do ICMS relativa ao setor;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o contido no Processo n.º 28730.008510/2009;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório n.º 001/2005 - COTRI/NUEST/SRE que concede regime especial para o cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, nos termos do "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade no Mercado de Cigarro", conforme Decreto n.º 3.476, de 31.12.2004.

Cláusula Segunda - A empresa deverá manter, no mínimo, os mesmos índices de arrecadação praticados no período de janeiro a junho de 2009, devendo enviar, mensalmente, a Coordenadoria de Arrecadação, relatório com as seguintes informações referentes ao produto da marca DERBY:

- valor total das vendas;
- quantidade de unidades vendidas;
- imposto devido e recolhido.

Cláusula Terceira - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta - A prorrogação do benefício deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da concessão, para análise do setor competente desta Secretaria.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor no dia 1 de agosto de 2009, produzindo efeitos até 31 de julho de 2010.

Macapá, 18 de junho de 2009.

Arnaldo Santos Filho
Secretário da Receita Estadual

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE
JUSTIFICATIVA Nº 008/2009

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93

Macapá-AP, 26 de junho de 2009.

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da SRE

Processo: 19479/2009 - SRE
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores
Adjudicado: C. G. C. VASCONCELOS - ME.
Valor Total: R\$ 7.869,74 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Reforma do Posto Fiscal do

km 09.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa C. G. C. VASCONCELOS - ME, com supedâneo legal no artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93, em razão da necessidade de manutenção e reforma do Posto Fiscal do km 09.

Vale ressaltar que, a contratação se faz necessária e indispensável para que o Posto Fiscal do km 09 não sofra descontinuidade e prejuízo em seus serviços essenciais e imprescindíveis para o seu regular funcionamento.

Vale ressaltar ainda que, a escolha da referida empresa, se deu em razão da sua proposta de preço ter sido a mais vantajosa para a Administração Pública, dentre as cotações constantes no Processo em tela.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Posto Fiscal do km 09 Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 26 de junho de 2009.

LANA KARINA PINON NERY
Presidente da CPL/SRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE
JUSTIFICATIVA Nº 010/2009

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93

Macapá-AP, 26 de junho de 2009.

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da SRE

Processo: 30064/2009 - SRE
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores
Adjudicado: SISTECON - Serviços em Sistemas Elétricos Tecnologia e Consultoria Ltda.
Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Objeto: Contratação de Serviços de Infra-Estrutura Lógica.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa SISTECON - Serviços em Sistemas Elétricos Tecnologia e Consultoria Ltda, com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em razão da necessidade de instalação e transferências de pontos na rede lógica em alguns setores da Secretaria da Receita Estadual do Amapá.

Vale ressaltar que, a contratação se faz necessária e indispensável para que os Setores do Atendimento, da ADINS e da CPL da SRE, não sofram descontinuidade e prejuízos em seus serviços essenciais e imprescindíveis para o seu regular funcionamento.

Vale ressaltar ainda que, a escolha da referida empresa, se deu em razão da sua proposta de preço ter sido a mais vantajosa para a Administração Pública, dentre as cotações constantes no Processo em tela.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 26 de junho de 2009.

LANA KARINA PINON NERY
Presidente da CPL/SRE

Ciência e Tecnologia

Aristóteles Viana Fernandes

PORTARIA
(P) Nº 014/2009 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor CELSO CORRÊA SOARES, Chefe da Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, CDS-3, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de ALMERIM/PA, Município do Estado do Pará, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar das discussões para implantação de uma escola rural na cidade Almerim, na região de Monte Dourado, no período de 15 a 17/06/2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 24 de junho de 2009.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO

EM / /

Maria Anésia Nunes
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

A Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições, COMUNICA AOS INTERESSADOS que a LICITAÇÃO do tipo Convite nº 006/2009-CEL/SETE, que tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada para executar serviços de manutenção com reposição de peças no sistema de refrigeração e condicionadores de ar da SETE e demais Setores, tendo como empresa adjudicatária C.N.SOUZA-ME, é neste ATO REVOGADA com base no art. 64 § 2º da Lei 8.666/93, por razão administrativa de conveniência e oportunidade, dando-se publicidade para os fins determinados no art. 49 § 3º da citada Lei de Licitações.

Macapá-AP, 15 de junho de 2009.

Luiza Helena B. Almeida
Assessora Jurídica
OAB/AP - 333-B

JUSTIFICATIVA Nº 07/2009 - CEL/SETE

RATIFICO

EM / /

Maria Anésia Nunes
Secretária

Ações do Procedimento Administrativo
P.A nº 287800163/2009
Fundamento Legal: Art. 24, IV Lei n.º 8.666/93 e Alterações posteriores.
Adjudicatário: 3D Comércio & Serviços Ltda-ME
Valor: R\$ 369.365,47 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Descrição do Objeto:
Em cumprimento aos determinantes da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, o presente RATIFICAÇÃO far-se-á objetivando a contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de consultoria, assessoramento e atividades de crédito, visando atender os beneficiários do Programa Amapá Empreendedor e para prestação de serviços de digitação, na manutenção de dados para habilitação do Programa Fundimicro, em caráter emergencial, pelo prazo de 07 (sete) meses.
A adoção da medida referente à contratação direta deu-se em função do Cancelamento de 02 (duas) Licitações, Tomadas de Preço nº 003/2009, nº 004/2009, e em face da imprescindibilidade dos serviços objeto da contratação, que reclama solução imediata, haja vista que, a realização de nova licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade das atividades específicas desta secretaria.

Ressalte-se, finalmente, que o valor do serviço oferecido está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado.

Por estas razões e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à superior apreciação e RATIFICAÇÃO por V. Exa. e sua consequente publicação na Imprensa Oficial do Estado, para que se cumpram as exigências do art. 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 29 de maio de 2009.

Algenisa França Teran
Presidente CEL/SETE
Portaria nº 066/2009.

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 123/09-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0503, de 13 de fevereiro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. 0056/09-CG/PCD/ADAP, de 26 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Marilene dos Santos Nascimento - Coordenadora Executiva do PCD, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo, no período de 30/06 a 05/07/2009, com o objetivo de participar da IV Edição do Salão do Turismo - Roteiros do Brasil, levando duas OSC's para apresentação do Potencial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 30 de junho de 2009

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2000. 149/2009
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2008

OBJETO: Inclusão de **REAJUSTE DE PREÇO** aos valores remanescentes do Contrato nº 003/2008.

Diante do permissivo estatuído no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0503 de 13 de fevereiro de 2009, registra, por meio do presente, dotação orçamentária reservada através do Reajuste de Preço, previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 003/2008. A dotação orçamentária reservada por meio de Nota de Empenho nº 2009NE00375, emitida em 22/06/2009, no valor de R\$ 623.432,74 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) oriunda do Processo Administrativo nº 2000. 149/2009.

Ressalta-se por oportuno, que a referida dotação irá assegurar a execução da despesa com o referido reajuste. A despesa em tela tem sua execução através do Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso: 3101, Elemento de Despesa: 4490.5101, Disponibilidade Orçamentária: 2.234.172,37, além de ter adequação da Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2000. 134/2009
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2008

OBJETO: Inclusão de **REAJUSTE DE PREÇO** aos valores remanescentes do Contrato nº 004/2008.

Diante do permissivo estatuído no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre, nomeado pelo Decreto Estadual nº 0503 de 13 de fevereiro de 2009, registra, por meio do presente, dotação orçamentária reservada através do Reajuste de Preço, previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 004/2008. A dotação orçamentária reservada por meio de Nota de Empenho nº 2009NE00374, emitida em 22/06/2009, no valor de R\$ 915.827,63 (novecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) oriunda do Processo Administrativo nº 2000. 134/2009.

Ressalta-se por oportuno, que a referida dotação irá assegurar a execução da despesa com o referido reajuste. A despesa em tela tem sua execução através do Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Fonte de Recurso: 3101, Elemento de Despesa: 4490.5101, Disponibilidade Orçamentária: 3.150.000,00, além de ter adequação da Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2009.

Macapá/AP, 29 de junho de 2009.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/09

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por meio da Comissão de Licitação - CELADAP do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em atenção ao que dispõe o art. 37, caput da Constituição Federal e art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo especificado:

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2009 - PAC/ADAP;
Objeto: Construção de Unidades Habitacionais e Saneamento

Integrado em Assentamentos Precários - Bairro Congós, no Município de Macapá;

Resultado: deserta.

Macapá, 29 de junho de 2009.

GIORGIO GONÇALVES QUINTAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 070/2009

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2009 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME como contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 - instituto pregão, Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, regulamento do Pregão, alterado pelo Decreto nº. 3784/2001, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações-Lei de Licitações, e as condições do Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2009-AMPREV, tendo como critério de julgamento o Menor Preço (Maior Percentual de Desconto e Menor Taxa de Serviço).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres, marítimas e aéreas (nacionais e internacionais), conforme especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1 - O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, vigorando até o fim do exercício financeiro, 31/12/2009, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº. 666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Nota de Empenho nº. 000115/2009, emitida em 18/06/2009, Elemento de Despesa 3390.33.00 - "Passagens e Despesas com Locomoção".

Macapá - AP, 26 de junho de 2009.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da Amapá Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009-AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tomar público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2009-AMPREV, e, de acordo com o Parecer nº 022/2009-PROJUR/AMPREV, HOMOLOGAR os procedimentos e o resultado da licitação referente ao Pregão nº 003/2009-AMPREV, cuja realização apresentou-se deserta, e APROVAR, sem ressalvas, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 a CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa para fornecer combustível, óleo diesel e gasolina, para suprir às necessidades da Amapá previdência no ano de 2009.

Macapá, 26 de junho de 2009.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009-AMPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2009

Objeto: Aquisição de combustível, óleo diesel e gasolina, com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência no ano de 2009.

Abertura: 17/06/2009 às 16 horas

Após a realização da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº 025/2009, de 16 de fevereiro de 2009, decidiu:

- Considerar a licitação DESERTA, uma vez que não acudiram licitantes para o referido Processo Licitatório.

Macapá, 26 de junho de 2009

Weber Mendes Fernandes
Diretor da AMPREV

Fundações Estadual

Fcra

Kátia Regina Balleiro de Souza

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 001/2009-CPL
PROCESSO 12.000.0181/09-FCRIA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2009-CPL
OBJETO: Aquisição de material de consumo gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, combustível, material de limpeza e higiene, destinado ao atendimento da sede e unidades operacionais da FCRIA.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE I:
EMPRESA 3 - ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

LOTE II:
EMPRESA 1 - H. P. BARBOSA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 116.976,54 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE III:
EMPRESA 3 - ROCHA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

LOTE IV:
EMPRESA 4 - SILVA E FILHO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 89.638,92 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 318.615,46 (Trezentos e dezoito mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Em 24/06/2009

HOMOLOGO

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA
Diretora - Presidente FCRIA

Sociedades de Economia Mista

Caesa

José Roberto Galvão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NULIC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2009

PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE: CAESA

b) CONTRATADA: MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, I, "a", DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 04/2009 - NULIC/CAESA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SITUADO NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA CAESA, conforme especificação da Planilha

Orçamentária de que trata o processo iniciado pela MI nº. 023/2008 – GERENG, protocolado sob o nº. 2008/63386.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato está orçado em **RS 23.063,13** (Vinte e três mil, sessenta e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A execução do contrato será acompanhada, nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.6 – Cabe ao setor competente da CONTRATANTE, observar a correta execução dos serviços, julgar imperfeições, exigir os devidos reparos e adequações na obra e, quando for o caso, vedar o pagamento quanto aos itens imperfeitos.

5.9 – Aprovada a medição ou atestado o recebimento e certidão dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente, a qual será processada e paga em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura no Serviço de Protocolo da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta de investimentos do Governo do Estado de Amapá – GEA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo para a execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura da Ordem de Execução dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2009

Macapá, 25 de junho de 2009

PEDRO DUARTE INAJOSA
Gerente - NÚCLEO GEA

CEA

Josimar Pelxoto de Souza

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA Nº 088/2009-CL/CEA
RATIFICAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 26/06/2009

JOSIMAR PELXOTO DE SOUZA
=Presidente da CEA=

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
ADJUDICADO: ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 55.547,69 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Licença de uso do Software NOTUS OIL (03 licenças), para instalação nas UTE'S de Lourenço, Laranjal do Jari e Oiapoque..

02 – JUSTIFICATIVA

A contratação direta justifica-se considerando a necessidade de resolver os problemas de comunicação entre as UTE'S de Lourenço, Laranjal do Jari e Oiapoque e a sede da empresa em Macapá, a Companhia executará a instalação dos programas NOTUS OIL, software desenvolvido pela Actaris, possibilitando baixar diretamente do medidor de massa SL700 as informações exigidas pela Resolução 163 da ANEEL. Considerando que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 – CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 26 de junho de 2009.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
Presidente CL/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 308/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido na Resolução nº 363/2009, de 24.06.2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Juiz de Direito SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA, para exercer a titularidade da 12ª Zona Eleitoral, sediada em Porto Grande-AP, a partir de 30.06.2009.
Art. 2º - Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de junho de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 309/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido na Resolução nº 363/2009, de 24.06.2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Juíza de Direito THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, para exercer a titularidade da 13ª Zona Eleitoral, sediada em Vitória do Jari-AP, a partir de 02.07.2009.
Art. 2º - Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de junho de 2009.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Paulo Sérgio A. Leal J. Jr.
Chefe de Seção/S.R.L.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 071/2009

PRAZO: 10 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos cancelados, em virtude de falecimento, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.596/2009

Eleitor	Seção	Inscrição
Osvaldina da Silva Favacho	0081	001230952569
Alex Augusto Negre Oliveira	0430	004308442518
Arielson Maciel Ferreira	0279	002549802585
Maria do Socorro dos Santos Sanches	0408	005251852500
Osmarino Lobato dos Santos	0423	003782242577
Vanderleia Costa Ribeiro	0054	000238632550

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 072/2009

PRAZO: 10 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, dando ciência aos interessados, que os eleitores relacionados abaixo, terão seus títulos cancelados, em virtude de falecimento, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.597/2009

Eleitor	Seção	Inscrição
Raimundo Lima dos Santos	0221	378782500
Josimar Cavalcante da Silva	0296	379941333
José Ferreira Souza	0261	13134832500
José Souza	0411	00036881198
Valdeci Moreira Daltro	0441	006672240388
Roberto Souza da Silva	0053	000235612500
Benedito Batista	0078	003946692500
Ronaldo Gomes de Athaide	0093	003764352542
Benedito Pacheco	0465	017279001333
Abraão Serrão de Castro	0134	000532412500
Samuel dos Santos	0094	000382852500
Rosalina Gonçalves	0390	003109142534
Laércio de Souza Monteiro	0068	000290822534
Sebastião Marques Barbosa	0094	000383072542
Maria Raimunda Pinto da Silva	0086	000353242585
Nazaré da Costa Rodrigues	0094	004693362518
Jaco Rangel Guedes	0191	000718062585

Elzarina da Silva Nunes Isacksson	0349	000519342500
Jurriel Brito Marques	0348	002566452518
Benedito de Miranda Matos	0096	000390242500
Raimundo Assunção Cavalcante	0054	002967802542

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 073/2009

PRAZO: 05 dias

Processo Administrativo n.º 2.593/2009

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento
Falecidos: Raimundo Nonato de Castro Medeiros, Valdiene Maris Dorothea Paulo, Claudionor Braga de Sena, Edson Brazão de Oliveira, Wellington Luis da Silva Torres, Josiel dos Santos Dias, Jodelin Gama Gonçalves, Rogério Rodrigues de Oliveira, Eliom Fábio Lobo Machado, Robson Yuri Souto da Silva, Marilson Oliveira Moraes, Ivo de Jesus da Silva Pimentel, Raimundo Araújo dos Santos, Manoel do Nascimento Ribeiro, Tiago Rangel da Silva, Valdemar Sousa da Silva, Manoel Maciel e Joaquin Cordeiro Barbosa.

RELATÓRIO

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos, tiveram seus óbitos registrados e comunicados através do Ofício n.º 0200/2009-CRE/AP.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 036002021309, 002174692534, 000392132585, 003956272500, 004580722593, 002709362585, 001351422577, 002242282518, 004311362518, 052591171341, 000301122542, 001523122500, 000465542526, 000410572585, 004717652518, 004459382550 e 002922342577, dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 25 de junho de 2009. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA– Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 074/2009

PRAZO: 05 dias

Processo Administrativo n.º 2.555/2008

Autos de: Cancelamento de Inscrição por Falecimento
Falecidos: Airam José Alfaia Cardoso, Angelo Soares Alves, Rosiany Amaral Corrêa do Rosário, Edenir Moraes da Silva, Edson Gonçalves Pereira, Rosivan Serrão de Araújo, Júnior Cláudio Gomes Pires, Nivia Maria Soares de Souza, Edson Alves da Silva, Marivaldo Ferreira de Brito, José Augusto Cardoso Freitas, Natanael Gomes da Conceição, Danyelle Neris Isidoro e Maria Narzi Bastos Sampaio.

RELATÓRIO

Os eleitores relacionados e qualificados nos autos, tiveram seus óbitos registrados e comunicados através do Ofício n.º 0989/2008-CRE/AP.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos artigos 71 à 81 do Código Eleitoral, cancelo as inscrições de números: 003946302542, 000850632526, 052253731325, 003951532577, 000849692534, 005441532569, 004698032577, 002537362526, 001457342593, 001967632500, 001377152593.

003517442569, 004472482593 e 003962762585, dos eleitores acima mencionados.

Ante o exposto, determino o preenchimento imediato do FASE INDIVIDUAL correspondente ao caso. Registre-se. Publique-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos por definitivo.

Macapá/AP, 25 de junho de 2009. **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA** – Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Amapá, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA – MACAPÁ

Edital nº 075/2009

PRAZO: 03 dias

O Dr. **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no art. 35, da Resolução nº 21.538/03, que os eleitores relacionados abaixo, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para fins de regularização de suas situações eleitorais, em decorrência de duplicidade, constatada através de cruzamento dos dados constantes do cadastro eleitoral. Autos: Duplicidade de Inscrição Eleitoral

Proc. nº 2.598/2009

Eleitor	Seção	Inscrição
Fabiano de Almeida Maria	0518	005763992518
Fabiano de Almeida Maria	0563	005764002593

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e nove. Eu, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 12/2005 - Classe 29

Recorrente: **Mozaniel Passos dos Santos**
Advogado: **Dr. Oziel Artur Barros Borges**
Recorridos: **José Belizio Dias Ramos e Sebastião Ramos dos Santos**
Advogado: **Dr. Alessandro de Jesus Uchôa de Brito**
Relator: **Juiz MARCO MIRANDA**

DECISÃO

Tratam os autos, de Recurso Contra Expedição de Diploma ajuizado por **Mozaniel Passos dos Santos**, em desfavor de **José Belizio Dias Ramos e Sebastião Ramos dos Santos**, respectivamente, prefeito e vice-prefeito eleitos pelo Município de Pracuúba.

Alegou o recorrente, que o Juiz Eleitoral da 1ª ZE, mesmo ciente da prática de captação ilícita dos recorridos, apurados na AIJE nº 503/2004 proposta pelo Ministério Público Eleitoral, diplomou-os como prefeito do citado município. Expôs que o filho do primeiro recorrido, **Ted Beanie Costa Ramos**, foi preso em flagrante com o remanescente do dinheiro que fora pago aos eleitores para votarem nos recorridos, no pleito municipal de 2004. Com ele, também foi encontrada uma lista com os eleitores pagos e a pagar, sob o compromisso de votar em **Belizio**. Foi também noticiado que na véspera e no dia da eleição, o candidato **Belizio** e seu filho **Ted** doaram quantias em dinheiro a vários eleitores em troca de votos, e que o candidato doou duas cestas de alimentos para certa eleitora em troca de votos.

Ao final requereu a procedência do recurso, para a cassação do Diploma dos recorridos pela prática de captação ilícita de sufrágio com abuso de poder econômico (fls. 02/12).

Em defesa, os recorridos alegaram preliminarmente a ilegitimidade ativa do recorrente, eis que o recorrente não é habilitado para atuar nos autos, pois o titular da AIJE é o MPE, e o recorrente não se habilitou para a assistência; e a impossibilidade jurídica do pedido, alegando que se requer a cassação do diploma do prefeito eleito sem que, ao menos, tivesse

sido julgado.

No mérito, aduz que o recorrente não juntou os documentos necessários ou outros meios de prova material que justificasse a abertura de investigação judicial, pugnando pelo não conhecimento do recurso, ou que, admitido, seja-lhe negado provimento (fls. 89/95).

O Ministério Público Eleitoral lavrou Parecer às fls. 102/103, pugnando pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 270 do Código Eleitoral, para, somente após, manifestar-se.

Conclusos ao Juiz Relator **Anselmo Gonçalves**, este observou que houve um equívoco na autuação, pelo qual determinou à Secretaria Judiciária que procedesse à devida correção, visto tratar-se de Recurso Contra Diplomação, e não de recurso contra decisão de Juiz Eleitoral, bem como a redistribuição do feito, em atenção ao princípio da conexão, tendo em vista que o Recurso Eleitoral nº 282 tem por lastro os mesmos fatos descritos nos presentes autos (fl. 105), sendo os autos redistribuídos ao Juiz **Luciano Assis** (fl. 106).

As fls. 108/110, consta certidão lavrada pela Secretaria Judiciária, certificando a existência dos autos do Recurso Eleitoral nº 282/2005 (Processo nº 503/2004) e Recurso Eleitoral nº 292/2005 (Processo nº 562/2004), julgados, respectivamente em 31.05.2005 (Acórdão nº 1674/2005) e 14.06.2005 (Acórdão nº 1680).

Em decisão à fl. 112, o Juiz Relator **Luciano Assis** determinou o sobrestamento do presente feito até o término da instrução da Representação (Processo nº 562/2004 - 1ª ZE), a fim de evitar-se a supressão de instância.

Foi juntado nos autos, correio eletrônico datado de 08.02.2006, com informações a respeito do andamento dos autos de Representação nº 562/2004, que tramita na 1ª ZE, dando conta de que o mesmo encontra-se aguardando devolução de Carta Precatória (fl. 119). Nova solicitação de informações foi enviada em 10.03.2006 (fl. 120), cuja resposta ainda se mantinha no sentido de que o processo encontrava-se aguardando devolução de Carta Precatória, com audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28.03.2006 (fl. 121).

As fls. 123/126, foram juntadas consultas ao Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), referentes ao Recurso Eleitoral nº 309 (Processo nº 562/2004 - 1ª ZE) e RESPE nº 27112/AP.

Este Tribunal, em julgamento ocorrido em 25.07.2006, Relator Juiz **Eloilson Távora**, por unanimidade de votos, conheceu do recurso do MPE, e, por maioria, não conheceu do recurso interposto pelo recorrente. No mérito, por unanimidade dos votos, deu provimento ao recurso do MPE, para julgar procedente a representação, cassar o diploma dos ora requerentes e aplicar-lhes, solidariamente, pena de multa no valor de R\$ 20.000,00, por violação ao art. 41-A da Lei nº 9.504/97.

Em decisão monocrática proferida em 12.02.2008, nos autos do RESPE nº 27.112, o Relator Ministro **Carlos Ayres Britto**, negou provimento ao recurso.

Face ao término do biênio do Juiz **Luciano Assis**, os autos foram a mim redistribuídos e feitos conclusos (fls. 127/128).

A Procuradoria Regional Eleitoral, em Parecer às fls. 132/135, manifestou-se pela extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC.

É o relatório. Decido.

Tendo em vista que os recorridos já tiveram seus mandatos cassados por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do Processo nº 309/2006, já se encontrando os mesmos fora do mandato de prefeito e vice-prefeito do município de Pracuúba, tendo inclusive já ocorrido novas eleições no citado município, não há mais que se falar em cassação do diploma, razão pela qual determino a extinção do presente Recurso Contra Expedição de Diploma sem resolução do mérito, ante a carência de ação pela perda de interesse processual superveniente, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Intime-se. Cumpra-se.

Macapá, 25 de junho de 2009.

(a) Juiz **MARCO MIRANDA**
Relator

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11/2005 - Classe 29

Recorrente: **Ministério Público Eleitoral**
Recorridos: **José Belizio Dias Ramos e Sebastião Ramos dos Santos**
Advogado: **Dr. Alessandro de Jesus Uchôa de Brito**
Relator: **Juiz MARCO MIRANDA**

DECISÃO

Tratam os autos, de Recurso Contra Expedição de Diploma ajuizado pelo Ministério Público Eleitoral, em desfavor de **José Belizio Dias Ramos e Sebastião Ramos dos Santos**, respectivamente, prefeito e vice-prefeito eleitos pelo Município de Pracuúba.

Alegou o Órgão Ministerial, que o filho do primeiro recorrido, **Ted Beanie Costa Ramos**, foi preso em flagrante com o remanescente do dinheiro que fora pago aos eleitores para votarem nos recorridos, no pleito municipal de 2004. Com ele, também foi encontrada uma lista com os eleitores pagos e a pagar, sob o compromisso de votar em **Belizio**. Foi também noticiado que na véspera e no dia da eleição, o candidato **Belizio** e seu filho **Ted** doaram quantias em dinheiro a vários eleitores em troca de votos, e que o candidato doou duas cestas de alimentos para certa eleitora em troca de votos, bem como certa quantia a outro eleitor, obrigando-lhe a pintar a frente de sua casa com propaganda eleitoral.

Ao final, requereu liminarmente a busca e apreensão de computadores da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Pracuúba, a cassação dos diplomas dos recorridos e a declaração da inelegibilidade dos mesmos (fls. 02/08).

Em defesa, os recorridos alegaram que a recorrente não juntou os documentos necessários ou outros meios de prova material que justificasse a abertura de investigação judicial; que os depoimentos das testemunhas demonstram que não ocorreu captação ilícita; e que a suposta lista de eleitores seria, na verdade, uma lista de fiscais indicados pelos candidatos a vereadores (fls. 63/70).

O Ministério Público Eleitoral lavrou Parecer à fl. 77, pugnando pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 270 do Código Eleitoral, para, somente após, manifestar-se.

Conclusos ao Juiz Relator **Anselmo Gonçalves**, este determinou à Secretaria Judiciária que procedesse a redistribuição do feito, em atenção ao princípio da conexão, tendo em vista que o Recurso Eleitoral nº 282 tem por lastro os mesmos fatos descritos nos presentes autos (fl. 79), sendo os autos redistribuídos ao Juiz **Luciano Assis** (fl. 80).

As fls. 81/83, consta certidão lavrada pela Secretaria Judiciária, certificando a existência dos autos do Recurso Eleitoral nº 282/2005 (Processo nº 503/2004) e Recurso Eleitoral nº 292/2005 (Processo nº 562/2004), julgados, respectivamente em 31.05.2005 (Acórdão nº 1674/2005) e 14.06.2005 (Acórdão nº 1680).

Em decisão à fl. 85, o Juiz Relator **Luciano Assis** determinou o sobrestamento do presente feito até o término da instrução da Representação (Processo nº 503/2004 - 1ª ZE), a fim de evitar-se a supressão de instância.

Consta à fl. 89, certidão atestando que a Representação nº 503/2004 encontrava-se sobrestada em virtude da Exceção de Suspeição nº 24/2005.

Foi juntada nos autos, a sentença proferida nos autos da AIJE nº 503/2004 (fls. 91/93), certidão de trânsito em julgado e arquivamento junto ao juízo da 1ª ZE (fl. 94) e consulta ao Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), referente à Representação nº 562 (Processo nº 309/2006) referido na sentença juntada (fls. 96/97).

O Juízo a quo, ao proferir a sentença no Processo nº 503/2004, extinguiu o processo sem resolução de mérito por perda de objeto ante a carência de ação pela falta de interesse processual, tendo em vista que os recorridos tiveram seus mandatos cassados na AIJE nº 309/2006.

Face ao término do biênio do Juiz **Luciano Assis**, os autos foram a mim redistribuídos e feitos conclusos (fl. 98).

A Procuradoria Regional Eleitoral, em Parecer de fls. 102/105, manifestou-se pela extinção do presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

É o relatório. Decido.

Tendo em vista que os recorridos já tiveram seus mandatos cassados por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do Processo nº 309/2006, já se encontrando os mesmos fora do mandato de prefeito e vice-prefeito do município de Pracuúba, tendo inclusive já ocorrido novas eleições no citado município, não havendo, portanto, que se falar mais em cassação de diploma, determino a extinção do presente Recurso Contra Expedição de Diploma sem resolução do mérito, ante a carência de ação pela perda de interesse processual superveniente, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Intime-se. Cumpra-se.

Macapá, 25 de junho de 2009.

(a) Juiz **MARCO MIRANDA**
Relator

Lena Márcia Borges de Souza Mendes
Secretária Judiciária em exercício

Forma Nº 1, 13 de março de 2009
 FIMES ST & FILHO
 Autarquia Interdependente S/S
 CPO-150011/000000-00
 Filial de Apoio Macapá
 Conselho CPO-150011/000000-00-00
 Inscritas Tributos
 CNPJ
 Nasci (sem
 Fim)
 Inscritas Tributos
 CNPJ
 Wilm de Sá Ferreira
 Conselho
 CPO-150011/000000-00-00

Júca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo 849603 de D M A Maciel ME; Protocolo 849615 de Celino Cordeiro Bastos; Protocolo 849616 de Carlene Loureiro Gemaque; Protocolo 849617 de Carlene Loureiro Gemaque; Protocolo 849620 de DMA Maciel; Protocolo 849621 de DMA Maciel; Protocolo 849622 de D Damasceno Santana ME; Protocolo 849624 de Francisca da Silva Coutinho; Protocolo 849709 de Jose Nazareno Santos Silva; Protocolo 849638 de J C Crdino; Protocolo 849639 de J C Crdino; Protocolo 849653 de Maria de Nazaré Maia; Protocolo 849687 de Associação Muradnes e Agric Familiar; Protocolo 849733 de Salar das Palmeiras Ltda; Protocolo 849736 de E S Lacerda ME; Protocolo 849767 de G C Soares Lobato; Protocolo 849770 de J R da Silva Ribeiro ME; Protocolo 849775 de Jose Ronaldo da Silva Ribeiro; Protocolo 849789 de M O Guedes ME; Protocolo 849792 de Mega System Tecnologia Ltda; Protocolo 849812 de Telma Barros Diniz; Protocolo 849816 de W L Comercio e Construções e Serviços Ltda; Protocolo 849861 de Pnoric Distribuidora; Protocolo 849830 de E S Lacerda ME; Protocolo 849873 de Amazon World Com Constr e Serv Ltda; Protocolo 849885 de P G Matos ME; Protocolo 849885 de P G Matos ME; Protocolo 849903 de Batista Campos e Cia; Protocolo 849926 de Dupla Arquitetura Ltda; Protocolo 849935 de E S Lacerda; Protocolo 849936 de E S Lacerda ME; Protocolo 849980 de Nativo Bezerra de Sousa Neto; Protocolo 849982 de Nativo Bezerra de Sousa Neto; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. - "vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá - AP, 29 de Junho de 2009. EU (José Ricardo Sena de Almeida) Escrevente Substituto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Júca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo 848261 de Vesle Moveis e Eletrodomésticos Ltda; Protocolo 848267 de Ranilda Zenei dos Anjos Brito; Protocolo 848341 de Dumond Engenharia Ltda; Protocolo 848342 de Dumond Engenharia Ltda; Protocolo 848552 de Vesle Moveis e Eletrodomésticos Ltda; Protocolo 848870 de Larissa Vale Queiroz; Protocolo 848883 de R Gurelli Oliveira ME; Protocolo 848972 de A C Vale Ramos; Protocolo 849033 de Alessandro Damasceno Valente; Protocolo 849073 de W L Comercio e Construções e Serviços Ltda; Protocolo 849083 de A F B Gomes ME; Protocolo 849084 de A F B Gomes ME; Protocolo 849095 de Conduto Refrig Com e Serv Ltda; Protocolo 850103 de Vila Com Moveis e Eletrod Ltda; Protocolo 849104 de F Andrade Santos ME; Protocolo 849105 de Fabio Jose Rodrigues Dias; Protocolo 849124 Maria Francisca da Silva Lopes; Protocolo 849126 de Mega System tecnologia Ltda; Protocolo 849127 de Mega System tecnologia Ltda; Protocolo 849128 de Mega System tecnologia Ltda; Protocolo 849129 de Mega System tecnologia Ltda; Protocolo 849160 de L R Lamarao de Melo ME; Protocolo 849161 de L R Lamarao de Melo ME; Protocolo 849162 de L R Lamarao de Melo ME; Protocolo 849163 de L R Lamarao de Melo ME; Protocolo 849164 de Mega System tecnologia Ltda; Protocolo 849171 de Paes e Moura Ltda; Protocolo 849180 de Criação Publicidade e Propaganda Ltda; Protocolo 849191 de Jabesa Comercial Ltda; Protocolo 849198 de Mega System tecnologia Ltda; Protocolo 849210 de S Pinto Cavalcante ME; Protocolo 849216 de Angela Bosque do Carmo; Protocolo 849226 de João B Barros dos Santos ME; Protocolo 849231 de W F Duarte Ferreira ME; Protocolo 849239 de Antonio Pinto da Silva; Protocolo 849243 de Celino Cordeiro Bastos; Protocolo 849250 de J Pereira Coelho ME; Protocolo 849253 de Joana Dare Costa de Souza; Protocolo 849254 de Mario Fabricio Lobo de Campos; Protocolo 849270 Rumos Engenharia Ambiental Ltda; Protocolo 849277 de de Vesle Moveis e Eletrodomésticos Ltda; Protocolo 849291 de CSA Engenharia Ltda; Protocolo 849291 de CSA Engenharia Ltda; Protocolo 849292 de CSA Engenharia Ltda; Protocolo 849293 de CSA Engenharia Ltda; Protocolo 849312 de Jose Augusto da Silva Souza; Protocolo 849327 de R A de Lima Silva ME; Protocolo 849329 de S Pinto Cavalcante ME; Protocolo 849330 de S Pinto Cavalcante ME; Protocolo 849351 de Gomes e Ramos Inf Ltda; Protocolo 849352 de Gomes e Ramos; Protocolo 849410 de J F da Cunha ME; Protocolo 849419 de M A C de Souza ME; Protocolo 849421 de Maria Frota Carneiro; Protocolo 849426 de R C Barbosa Empreendimentos ME; Protocolo 849429 de R Conceição da Silva; Protocolo 849443 de Valeno Coelho Ribeiro; Protocolo 849459 de Arcel Construções Ltda; Protocolo 849461 de A F B Gomes ME; Protocolo 849462 de A F B Gomes ME; Protocolo 849466 de Cristiane de Souza Cunha; Protocolo 849485 de J E Fernandes ME; Protocolo 849498 de Raul Carneiro Portela ME; Protocolo 849561 de Mega System Tecnologia Ltda; Protocolo 849566 de Mega System Tecnologia Ltda; Protocolo 849567 de Mega System Tecnologia Ltda; Protocolo 849486 de K M Gomes da Silva ME; Protocolo 849531 de C S A Engenharia Ltda; Protocolo 849575 de R C N Alves ME; Protocolo 849582 de Raimundo Rodrigues Pantoja; Protocolo 849584 de S Pinto Cavalcante; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. - "vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá - AP, 29 de Junho de 2009. EU (José Ricardo Sena de Almeida) Escrevente Substituto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

Júca

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo 849077 de W M Clementino Segundo; Protocolo 850013 de Salar das Palmeiras Ltda; Protocolo 850019 de W L Comercio e Construções e Serviços; Protocolo 850021 de Adna de Moraes Pastana; Protocolo 850022 de Diego Emidio Leite do Nascimento; Protocolo 850023 de J & Silva Ltda; Protocolo 850025 de Marlon Nascimento Pinto; Protocolo 850027 de Ronaldo Vitoriano de Oliveira; Protocolo 850037 de J O Farias de Almeida ME; Protocolo 850039 de Lourença Silva de Oliveira; Protocolo 850054 de Marinete Pereira de Oliveira; Protocolo 850067 de Benta Maria da Silva Nobre; Protocolo 850108 de Alessandra Santos de Menezes; Protocolo 850120 de J R Moraes Quaresma ME; Protocolo 850121 de Jose Augusto Moreira Lemos; Protocolo 850127 de Mea System Tecnologia Ltda; Protocolo 850146 de Alana Sâmara Cavalcanti Nóbrega; Protocolo 850156 de Arcel Construções Ltda; Protocolo 850172 de Bandeira Silva Ltda; Protocolo 850187 de D B Azevedo Silva; Protocolo 850191 de DTL Soluções e Tecnologia Ltda; Protocolo 850212 de H C L dos Santos ME; Protocolo 850222 de J C S Guimarães; Protocolo 850255 de Maria Aurora Dia Marques; Protocolo 850271 de Rosa Margarida Amaral da Silva; Protocolo 850305 850308 de E M Sena ME; Protocolo 850318 de Jose Augusto Moreira Lemos; Protocolo 850321 de Marconi Castelo Branco Melo; Protocolo 850331 de P Q Costa ME; Protocolo 850336 de Ricardo Cardoso Smith Filho; Protocolo 850339 de R Bueno ME; Protocolo 850350 de W L Com e Construção Serviços Ltda; Protocolo 850351 de W L Comercio e Const Serv Ltda; Protocolo 850352 de Silvana Maria Ferreira de Andrade; Protocolo 850354 de Carvalho e Cia Ltda; Protocolo 850358 de Jelo da Cunha Martins; Protocolo 850360 de Laminex Ind e Com Exp Ltda; Protocolo 850367 de Emerson Ferreira Colares; Protocolo 850370 de L R L Amarao de Melo ME; Protocolo 850371 de L R Lamarao de Melo ME; Protocolo 850373 de Luiz Fernando Marinho Neves; Protocolo 850376 de Neucyr Coutinho de Almeida; Protocolo 850387 de Taynan Fibras Tub Rev Anticor Ltda; Protocolo 850393 de A F B Gomes ME; Protocolo 850415 de João Luiz Raiol da Silva; Protocolo 850419 de AMria Marlene Pereira Barbosa; Protocolo 850421 de Mega System Tecnologia Ltda; Protocolo 850422 de Mega System Tecnologia Ltda; Protocolo 850436 de Vesle Moveis Eletrod AP Ltda; Protocolo 850446 de Antonio da Rocha Pinto; Protocolo 850447 de Antonio da Rocha Pinto; Protocolo 850448 de Antonio da Rocha Pinto; Protocolo 850449 de Antonio da Rocha Pinto; Protocolo 850450 de Antonio da Rocha Pinto; Protocolo 850451 de Antonio da Rocha Pinto; Protocolo 850473 de Genoveva Cristina dos Santos; Protocolo 840478 de Jose Carlos Pires Barbosa; Protocolo 850483 de Mantec Com e Rep Ltda; Protocolo 850491 de RPA Recapagem e Comercio Ltda; Protocolo 850495 de Terra Alta Distribuidora; Protocolo 850496 de Terra Alta Distribuidora Ltda; Protocolo 850497 de Terra Alta Distribuidora Ltda; Protocolo 850533 de Sonia Maria de Barros Maia ME; Protocolo 850539 de A F B Gomes ME; Protocolo 850596 de E Machado de Andrade ME; Protocolo 850618 de A N Engenharia Ltda; Protocolo 850648 de Mega System Tecnologia Ltda; Protocolo 850680 de L R Lamarao de Melo; Protocolo 850681 de L R Lamarao de Melo; Protocolo 850682 de L R Lamarao de Melo; Protocolo 850687 de A F B Gomes; Protocolo 850689 de A N Engenharia Ltda; Protocolo 850696 de D J S Alves de Moraes; Protocolo 850725 de M E S Martins; Protocolo 850728 de Padilha e Oliveira Ltda; Protocolo 850739 de Rodrigo Pereira de Lima; Protocolo 850760 de Sena Hadade Com e Rep Ltda; Protocolo 850806 de Marcos Vinicius Monteiro Puentes; Protocolo 850813 de R C Barbosa Empreendimentos. E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste estado e afixado em lugar de costumes ex. - "vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá - AP, 29 de Junho de 2009. EU (José Ricardo Sena de Almeida) Escrevente Substituto, Certifico, Subcrevo. Dou fé, assino em publico e raso...

RESENHA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO IN MEMÓRIA - EXTINTA GUARDA TERRITORIAL.

1 - DOS DISPOSITIVOS ESTATUTÁRIOS - CAPÍTULO I - Artigo 1, trata do nome e natureza jurídica; CAPÍTULO II - Artigos 2 e 3, trata da sede; CAPÍTULO III - Artigos 4 e 5, cuida dos objetivos e finalidades; CAPÍTULO IV - Artigos 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, trata dos socios, direitos, deveres e exclusão; CAPÍTULO V - Artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, trata dos órgãos e da estrutura administrativa e institucional; CAPÍTULO VII - Artigos 25 e 26, cuida do Conselho Consultivo; CAPÍTULO VIII - Artigos 27, 28 e 29, cuida do Conselho Fiscal; CAPÍTULO IX - Artigos 30 e 31, cuida do Conselho Jurídico; CAPÍTULO X - Artigos 32 e 33, trata do patrimônio; CAPÍTULO XI - Artigos 34 e 35, trata do regime financeiro; CAPÍTULO XII - Artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, trata do interesse público; CAPÍTULO XIII - Artigos 46 e 47, trata das disposições gerais e transitórias. II - DA APROVAÇÃO E REGISTRO - O referido estatuto foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral para tal finalidade e se encontra devidamente registrado no 1º Registro de Pessoa Jurídica - Cartório Jucá - Macapá/AP, Protocolo 12714, Registrado sob o nº 1665. Livro "A" nº 16 em 11 de maio de 2009.

Macapá-AP, 30 de junho de 2009.

João Maria Bruno dos Santos
Presidente

João Maria Bruno dos Santos
RG: 012414-AP
CPF/MF 151.600.172-91

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/92 - CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Arrendatário, e A AMCEL-AMAPÁ FLORESTAL CELULOSE S.A, como Arrendatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas do contrato nº. 04/92, a seguir listadas, passam a vigorar retroativamente a partir de 01 julho de 2008, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ARRENDAMENTO: O valor mensal do arrendamento da área que trata este instrumento é de R\$24.751,00/mês (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais) que será pago, acrescido de despesas, impostos e taxas, inclusive de custo de consumo de água e energia elétrica - luz e força, incidentes proporcionalmente sobre a área arrendada. **CLÁUSULA OITAVA - SERVIÇOS E VANTAGENS PORTUÁRIAS.**

Parágrafo Primeiro - Considerando que a movimentação e o transporte das cargas são executadas pela ARRENDATÁRIA, por ser Operadora Portuária Pré-qualificada pela Administração do Porto, através de sua esteira transportadora e de seu "ship loader" referidos na Cláusula Terceira - Serviço de passagem, do Contrato n.º 04/92 e consoante alteração da estrutura tarifária estabelecida pela Lei n.º 8.630/93, a ARRENDATÁRIA pagará a CDSA os valores a seguir especificados pela utilização da infraestrutura colocada a sua disposição:

a) Nas movimentações de longo curso de cavacos ou cascas de madeira:

Tabela I - Tarifa Infra-estrutura Aquaviária: R\$ 0,71 (setenta e um centavos) por tonelada movimentada;

Tabela II - Tarifa de Acostagem: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por metro linear de cais ocupado por dia ou fração;

Tabela III - Tarifa de Infra-estrutura Terrestre: R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por tonelada movimentada.

Parágrafo Quarto - A tarifa mencionada no parágrafo primeiro, alínea "a", da cláusula oitava do contrato nº. 04/92, referente a Tabela I - Tarifa Infra-estrutura Aquaviária e Tabela II - Tarifa de Acostagem, serão devidas pelo armador.

CLÁUSULA SEGUNDA: As diferenças entre os valores do arrendamento e das tarifas portuárias dos embarques ocorridos e pagos a menor pela AMCEL no período de 01/07/2008 até a presente data, serão levantadas e cobradas de acordo com os valores ora pactuados, devendo o pagamento ser feito em única parcela até o dia 30/06/2009.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 04/92 e seus Termos Aditivos nº. 01/94, 02/95, 03/96, 04/98, 05/02, 06/02, 07/02 e 08/05, que não tenham sido alteradas ou qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 28/05/2009.

Signatários: Assinam este contrato José Adelton Barbosa Leite, pela Arrendatária, e Koichi Hase e Hitoshi Wada, pela Arrendatária.

Santana-AP, 26 de maio de 2009.

JOSÉ ADELTON BARBOSA LEITE
Diretor-Presidente da CDSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2009-CPL/CDSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passageiros aéreas nacionais e internacionais, para a Companhia Docas de Santana. A Companhia Docas de Santana - CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade Convite, prevista para o dia 10 de julho de 2009, às 10:00h, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no Edital. O edital poderá ser adquirido gratuitamente junto à CDSA, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana - AP, CEP. 68925-000, no horário comercial, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na CDSA, endereço e horário já mencionado, bem como pelos telefones (096) 3314-1205/3314-1212.

Santana-AP, 30 de junho de 2009.

Mauro Carlos F. de Magalhães
Presidente da CPLINNEURO - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ
LTD.A, CNPJ Nº 00.697.339/0001-99

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a licença prévia para "implantação de Centro de Diagnóstico por Imagem", localizado na Rua Marcelo Cândia, s/n - esquina com a Avenida Duque de Caxias, Bairro Santa Rita, no Município de Macapá. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

VIA ALTERNATIVA-ME

C.N.P.J. 04.046.624/0001-09

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (L.O.) nº 0107/2009, com validade de 730 dias para atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos industrial. Macapá-AP.

CHAMADA DE EMPREGADO:

A EMPRESA A. LOPES DO NASCIMENTO ME, CNPJ:06.046.179/0001-02, COM SEDE NA Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 265, BAIRRO Centro, NO MUNICIPIO Macapá-AP, CONVOCA O FUNCIONARIO DIANA LACERDA NUNES, CTPS Nº 878046/010-AP, A COMPARECER NA SEDE DA EMPRESA PARA TRATAR DE ASSUNTO REF. SUAS FALTAS AO SERVIÇO, COMUNICAMOS QUE DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT, SEU CONTRATO DE TRABALHO SERÁ RESCINDIDO EM RAZÃO DE ABANDONO DE EMPREGO, POR FALTAR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, SEM COMUNICAÇÃO E JUSTIFICATIVA.

CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO

DE: José Maria da Silva Mota.

PARA: Sr. Antônio Carlos Pantoja Monteiro

Solicito o comparecimento do funcionário Antônio Carlos Pantoja Monteiro, acima mencionado, admitido em 15/04/05, a comparecer no escritório sito na Av. Ataíde Teive Nº 230 sala (D) mais breve possível a fim de justificar sua ausência desde 12 de março do ano corrente. Esperamos que seu compromisso profissional perante esta instituição se regularize, de acordo com a determinação prevista em Lei, pois consta em nossos registros a sua ausência em local de trabalho. Lembramos que o não comparecimento em um prazo superior a 30 (Trinta) dias garante a empregador utilizar dos meios legais, nos termos do art.482 da CLT, que justifica sua demissão por justa causa.

José Maria da Silva Mota

Empregador

AMAZONIA IND. E COMERCIO LTDA.

Torna público que recebeu da SEMA - Secretária do Estado do Meio Ambiente, a licença de operação pelo prazo de 730 dias, para atividade de refinação e empacotamento de açúcar, Situada na Av: Dom Jose Maritano, nº910 - Bairro : Universidade, município de Macapá, Estado do Amapá.

POSTO ICCAR LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/IMAP a Licença de Operação, nº 0108/2009/2011, de 26/06/2009, para a atividade de comercialização de combustíveis na cidade de Macapá.

**POSTO AÇAI LTDA
POSTO AÇAI**

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/IMAP a Licença de Operação, Nº 0065/2009/2011, de 23 de JUNHO de 2009, para a atividade de comercialização de combustível, na cidade de Macapá.

**E. C. FERREIRA - ME
POSTO PEDRA BRANCA**

Torna público que RECEBEU a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/IMAP, a Licença de Operação, nº 0077/2009/2011, de 27 de maio de 2009, pelo prazo de 730 dias, para a atividade de comercialização de combustíveis na cidade de Pedra Branca - Estado do Amapá.

**A. L. MACHADO - ME
AMAPATEMPER**

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/IMAP, a Licença de Operação, nº 0088/2009/2011, pelo prazo de 730 dias, para atividades de fabricação e comercialização de vidro temperado no Estado do Amapá.

OMEGA PUBLICIDADE LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/IMAP a Licença de Operação nº 0092/2009/2011, expedida em 17/06/2009 com validade de 730, para a atividade de editoria, promoções e publicidade no Estado do Amapá, para o período 2009/2011.

Convênio Nº 016/2009

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES OFERECIDAS PELO SESC, QUE, ENTRE SI, FAZEM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO AMAPÁ E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Amapá, Inscrição no CNPJ (MF) sob. o nº 03.593.251/0001-15, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, estabelecido na Rua Jovino Diniz, 4311, Bairro do Beiró, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional do SESC no Amapá, Sr. LADISLAO PEDROSO MONTE, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 47.102-SEGUIAP e CPF (MF) sob. o nº 060.008.352-72, residente e domiciliado em Macapá-AP, na Av. Cora de Carvalho, 2993, Apto 401, Bairro Sta Rita, e de outro lado, O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob. o nº 34.945.360/0001-88, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, estabelecida na Av. Equatorial, 929, Bairro das Pedrinhas, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SÁTIRO ARAÚJO QUARESMA FILHO, brasileiro, amapaense, casado, RG nº 061.530-AP, CPF nº 036.407.362-49, residente e domiciliado em Macapá-AP, na Av. Edite Pennafort, 1356, Bairro dos Congos, têm entre si, justado o presente Convênio mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato tem como fundamento legal o art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro e inciso IV, art. 10, da Resolução SESC nº 1102/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade o oferecimento pelo SESC Amapá aos conveniados (titulares e dependentes), de atividades físicas, esportivas, recreativas e culturais, objetivando o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da cultura, desenvolvimento físico-esportivo e lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES OFERECIDAS

A Administração Regional do SESC no Amapá oferecerá aos conveniados, os serviços nas seguintes atividades/modalidades:

- atividades na área da Educação - Acompanhamento Pedagógico, Educação Continuada, Educação de Jovens e Adultos, cursos de valorização social, palestras, encontros, entre outras;
- atividades Artísticas culturais - Cursos: teatro, violão, teclado, cavaquinho, dança de salão, pintura, oficinas de prod. Cultural, biblioteca e clube da leitura, shows, espetáculos, etc...;
- atividades Recreativas - Bales, jogos de salão, dominó, jogos recreativos, piscina;
- atividades Físicas - musculação, natação, hidroginástica, ginástica, caminhada, alongamento, iniciação esportiva, futebol, vôlei de areia, futebol de areia, etc...;
- Atividade de Turismo Social - Passeios e excursões;
- Atividade de Odontologia - 1ª consulta R\$ 32,00 (trinta e dois reais) demais procedimentos R\$ 20,00 (vinte reais) cada.

Parágrafo Único - Não são incluídas no presente convênio as Atividades: Educação Infantil e Educação Fundamental e Nutrição (refeição).

CLÁUSULA QUARTA: DA TAXA DE ADESAO

Pela prestação dos serviços acima mencionados o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP estará isento do pagamento da "Taxa de Adesão" no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

CLÁUSULA QUINTA: DA ANUIDADE E EMISSÃO DE CARTEIRA DO SESC

No ato da inscrição o titular pagará o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e o dependente R\$ 30,00 (trinta reais), valores esses correspondente à taxa de anuidade e emissão da Carteira do SESC.

São considerados dependentes do titular: Cônjuge (certidão de casamento ou Escritura Pública), pai, mãe e filhos com até 21 anos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação do Estado do Amapá - STACAP

- Dar conhecimento aos associados (beneficiários e dependentes) das exigências para o gozo dos direitos garantidos através do presente convênio;
- Encaminhar a relação dos associados (beneficiários e dependentes) eleitos, bem como seu cadastramento;
- Pagar pelos serviços prestados, conforme os preços pactuados;
- Notificar, por escrito, ao SESC Amapá sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- Comunicar o SESC Amapá, por escrito, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas do STACAP que possa ter reflexos no relacionamento das partes.

II. Do SESC Amapá

- Atender aos associados (beneficiários e dependentes) do STACAP com dignidade e respeito, mantendo sempre, a qualidade na prestação de serviços;
- Outorgar ao STACAP o direito de divulgar a condição de vínculo contratual com o SESC Amapá;
- Garantir a segurança e privacidade dos dados e informações relativas ao Beneficiário, não podendo divulgá-los a quem que seja sem a expressa concordância do deste ou seu representante, ressalvadas as exceções previstas em lei;
- Informar o STACAP, por escrito, quando, por motivo de força maior, ocorrer interrupção no atendimento;
- Mobilizar para a presente prestação de serviços somente profissionais qualificados para a execução do objeto do convênio;
- Esclarecer aos servidores (beneficiários e dependentes) do STACAP, sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TAXA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES

As taxas cobradas aos conveniados, para inscrição nas atividades mencionadas na cláusula quinta, são as seguintes:

- Uma modalidade (tabela de preços em anexo);
- Na segunda atividade (musculação e ginástica localizada e mista), 40% de desconto;
- Odontologia (1ª consulta R\$ 32,00 e demais procedimentos R\$ 20,00 cada).

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de um ano, com vigência a partir da

data da assinatura, entre as partes, e só terá validade no Estado do Amapá.

Parágrafo Único: A presente renovação está sempre sujeita a apresentação de nova lista de servidores.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá sofrer modificações, se assim interessar as partes, bem como, poderá ser rescindido nas hipóteses contempladas na legislação aplicável, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação do Estado do Amapá - STACAP providenciará a publicação, em extrato, deste Convênio, no Diário Oficial do estado, condição essencial para a sua eficácia, até o quinto dia útil, a contar do dia de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida referente ao presente convênio é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

E por estarem, assim, justos e conveniados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 18 de junho de 2009.

LADISLAO PEDROSO MONTE
PRESIDENTE DO CR/SESCAP

SÁTIRO ARAÚJO QUARESMA FILHO
PRESIDENTE DO STACAP

Testemunhas:

1. _____
2. _____

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais****Prefeitura Municipal de Santana**

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia para construção de uma indústria de beneficiamento de pescado, no município de Santana. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO

Município de Vitória do Jari (Prefeitura Municipal) - PMVJ, CNPJ(MF) 00.720.553/000-19, com sede a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Pralinha, Cep. 68.924-000, tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença Prévia, para a Construção do Mercado Modelo, na Av. Ayrton Senna, s/nº, na sede do Município, objeto do Convênio nº 183/PCN/2007. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Vitória do Jari-AP, 15 de junho de 2009.

AVISO

Município de Vitória do Jari (Prefeitura Municipal) - PMVJ, CNPJ(MF) 00.720.553/000-19, com sede a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Pralinha, Cep. 68.924-000, tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença Prévia, para a Construção de Passarela em Madeira de Lei, na Av. Ayrton Senna, s/nº, na sede do Município, objeto do Convênio nº 189/PCN/2007. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Vitória do Jari-AP, 15 de junho de 2009.

AVISO

Município de Vitória do Jari (Prefeitura Municipal) - PMVJ, CNPJ(MF) 00.720.553/000-19, com sede a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Pralinha, Cep. 68.924-000, tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença Prévia, para a Construção da Casa do Agricultor, na Av. Ayrton Senna, s/nº, na sede do Município, objeto do Convênio nº 442/PCN/2007. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Vitória do Jari-AP, 15 de junho de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
REPUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 - CPL/PMFG**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que deverá realizar a abertura do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

OBJETO: Construção de Trápiche e Passarela em madeira de lei na comunidade SÃO TOMÉ no Município de Ferreira Gomes. A abertura do certame realizar-se-á às 09:00 horas (nove horas) do 17/07/2009, após a última publicação, que serão realizadas no D.O.E. Os documentos relativos a referida Tomada de Preços, que incluem as condições que regulamentam, encontram-se a disposição dos licitantes interessados para eventuais consultas. Os dados/informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, no horário normal de expediente. A aquisição do Edital será mediante ao pagamento de uma taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Ferreira Gomes - AP, 26 de junho de 2009.

GENE LIMA MOREIRA

Presidente CPLCOS/PMFG